

Id:0B6202A9EE0A04FF



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**

GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

INSTRUMENTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2022.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2022**, que tem como objetivo **MANTER A DECISÃO INICIAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, EM FACE DO JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** após análise e julgamento de recursos administrativos interpostos tempestivamente, respeitando as exigências contidas no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação/PMRP, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no lugar de costume.

Ribeira do Piauí (PI), 09 de novembro de 2022.

**Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**  
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

Id:0B6202A9EE0A050F



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, em obediência à Lei nº 8.666/93, após análise da fase Recursal, torna público o **RESULTADO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**, em face da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e demais serviços afins, incluindo serviços de capina, varrição de ruas e podas de árvores, em atendimento à demanda do Município de Ribeira do Piauí-PI**, com a abertura desta fase ocorrida em **10 de outubro de 2022**, forma abaixo:

ORD.	EMPRESAS	VALOR GLOBAL	% DA PROPOSTA	EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA EMPRESA
1ª	J. E. DUARTE DA SILVA ENGENHARIA E EVENTOS-ME	R\$ 574.472,88	67,04%	INEXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
2ª	ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 599.740,29	69,98%	INEXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
3ª	JURUART CONSTRUÇÕES & CIA LTDA	R\$ 608.277,72	70,98%	EXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
4ª	L R M DE CARVALHO EIRELI	R\$ 628.360,56	73,32%	EXEQUIVEL	VENCEDOR
5ª	CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME	R\$ 674.311,32	78,69%	EXEQUIVEL	CLASSIFICADA
6ª	ÍBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO	R\$ 689.153,91	80,42%	EXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
7ª	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 729.814,21	85,16%	EXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
8ª	MARTINHO FIDEL DE MORAIS-ME	R\$ 741.395,16	86,51%	EXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
9ª	J. A. C. SÁ EIRELI-EPP	R\$ 771.264,21	90,00%	EXEQUIVEL	DESCLASSIFICADA
10ª	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP	R\$ 848.131,30	98,97%	EXEQUIVEL	CLASSIFICADA

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, na Sala de Licitações, no local de costume, no horário de 8:00hs às 13:00 hs, no endereço supramencionado.

Ribeira do Piauí (PI), 09 de novembro de 2022.

**Jorge de Araújo Costa Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMRP

Id:05D4ECC877E20201



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Faculta o ponto no dia 14 de novembro de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2022 é feriado nacional alusivo ao "Dia da Proclamação da República";

CONSIDERANDO que este ano a data será comemorada em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto no dia 14 de novembro de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.

Art. 3º. Os impostos e taxas municipais que vencerem nessa data ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros ou multas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2022.

**MARCELO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ATAMAR DA SILVA**  
Secretário de Governo

Id:10EF188B643204F3



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 35, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0109, de 31 de outubro de 2022, da Secretária Municipal de Educação, solicitando autorização para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos vagos na SEME, em virtude de óbito e aposentadoria de servidores;

CONSIDERANDO a "Previsão de Vagas" a serem preenchidas, informado pela SEME em anexo ao ofício supramencionado;

CONSIDERANDO que tais cargos já existem no organograma da SEME, dispensando-se, assim, de legislação autorizando a realização do certame,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, constantes do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de Valença do Piauí-PI.

Parágrafo único. Comissão Especial deverá ser nomeada para coordenar e fiscalizar todas as etapas do concurso a ser regido pelo respectivo Edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2022.

**MARCELO COSTA E SILVA**  
SILVA:74317296349  
**MARCELO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ATAMAR DA SILVA**  
Secretário de Governo